

COMITÊ DE GESTÃO TARIFÁRIA

O Diretor-Presidente da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno da Diretoria, resolve aprovar a criação do Comitê de Gestão Tarifária.

Composição do Comitê Técnico

Coordenador: José Antonio Ulhoa C. Ferreira

Assessoria da Diretoria Administrativa, Financeira e de Relações com Investidores
Sérgio Pinfildi

Departamento de Regulação e Comercialização de Energia
José Antonio Ulhoa C. Ferreira
Marco Antonio Allegro

Departamento Financeiro
Ítalo Bazzaco

Departamento de Planejamento e Suporte Técnico
Sérgio Sertori

Histórico

Com a assinatura do 2º Aditivo ao Contrato de Concessão nº 02/2004, os serviços de geração prestados pela EMAE passaram a ser remunerados pela Receita Anual de Geração – RAG, homologada pela ANEEL, calculada com base no Custo Anual de Geração – GAG. O valor atribuído à RAG poderá sofrer ajustes por indisponibilidade ou desempenho de geração.

A RAG é composta, dentre outros, dos custos de operação e manutenção determinados pela ANEEL, com base nos parâmetros de eficiência estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº 541, de 12 de março de 2013.

A partir de 2014, no 1º dia de julho de cada ano, haverá o reajuste da RAG, sendo que um dos parâmetros será, necessariamente, o mencionado ganho de eficiência (fator X), que dependerá de uma gestão acurada dos ativos de geração, os quais deverão manter índices de indisponibilidade segundo regras estabelecidas pela ANEEL.

Além dos reajustes anuais, a cada 5 (cinco) anos a RAG passará por ciclos de revisão, sendo que o primeiro ocorrerá em 1º de julho de 2018. Até esta data, o fator X terá o valor 0 (zero), o que significa que a análise da eficiência será acumulada até esta data.

Além disso, ainda não há clareza sobre os parâmetros da ANEEL para o ressarcimento ou a inclusão na RAG dos investimentos realizados, pois o regulamento que tratará desse assunto ainda não foi publicado.

Diante desse cenário, exige-se diligência da Administração, tanto na gestão dos ativos de geração quanto, no mínimo, da manutenção da GAG atual, zelando, por outro lado, pelo reconhecimento dos investimentos realizados antes e durante ao novo regime tarifário estabelecido pelo Novo marco regulatório estabelecido pela MP nº 579/12.

Nesse sentido, com a criação do Comitê de Gestão Tarifária a EMAE disporá de um grupo responsável por estabelecer os procedimentos necessários, internamente e junto ao órgão regulador, para a (i) verificação e acompanhamento dos investimentos que serão considerados nas tarifas e (b) observância da Resolução Normativa nº 541, de 12 de março de 2013, entre outras atividades correlatas a serem incluídas no seu regulamento interno, como modo de amparar as decisões da Administração da Cia. correlatas ao assunto.

O Comitê é formado por representantes das diversas áreas da Empresa e prestará assessoria à Presidência no que diz respeito a esse processo e não tem poder decisório para aprovação das medidas propostas. As deliberações do Comitê, obtidas mediante a aprovação da maioria de seus componentes, serão reduzidas à forma de recomendações à Presidência.

Atribuições do Comitê Técnico

- ✓ Estabelecer os critérios para a realização de investimentos considerando o impacto na RAG, conforme regulação setorial.
- ✓ Avaliar se as propostas de manutenção e investimento apresentadas à deliberação da Diretoria Colegiada poderão impactar na RAG.
- ✓ Emitir pareceres sobre as propostas de manutenção e investimentos analisadas.
- ✓ Recomendar à Diretoria as propostas de investimento que devem ser encaminhadas à ANEEL para aprovação prévia, até que seja regulamentado o assunto.
- ✓ Acompanhar o orçamento e os desembolsos referentes às propostas de manutenção e de investimento, criando registros para submissão à ANEEL nos ciclos de revisão tarifária.

- ✓ Propor, quando cabível, melhorias no planejamento de manutenção e de investimento, de modo a adequá-lo aos termos do contrato de concessão e à regulação setorial no tocante à RAG/GAG.
- ✓ Acompanhar o desenvolvimento dos programas de manutenção e de investimento.
- ✓ Alinhar os investimentos em consonância com o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 02/2004 e na Resolução Normativa ANEEL nº 541, de 12 de março de 2013.

A data de vigência das alterações é de 15/4/2013.

Ricardo Daruiz Borsari
Diretor-Presidente